



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fls.1/1

LEI Nº 267/2017.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS ADERIR
AO PROGRAMA NACIONAL MINHA CASA
MINHA VIDA – MCMV E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Acordo e Compromisso, de Ajuste, ou de Adesão com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Instituições Financeiras autorizadas a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei Federal nº 11.977/2009 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7499/2011 em Programas Habitacionais destinados a pessoas físicas com renda familiar até R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

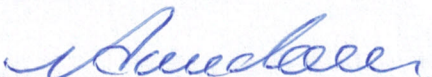
Art. 2º Constituirá o objeto do instrumento de que trata o artigo anterior, a contratação de operações de operações destinadas á produção de moradias para a população de baixa renda objetivando a redução de déficit habitacional no Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, desafetar, converter em bens dominicais e proceder à regularização de áreas prometidas, desenvolvendo todas as ações necessárias ao processo de produção de unidades habitacionais para atendimento ao munícipes necessitados.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal através de sua assessoria jurídica e de seu Departamento de Administração providenciará a documentação necessária ao munícipe para a formalização da mencionada regularização.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2017.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO
Prefeita Municipal de Placas

BR 230 – KM 240 – PLACAS - PA. - RUA OLAVO BILAC, S/N.º - CEP: 68.138-000 – CNPJ: 01.611.858/0001-55